

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 40/2017

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Requalificação da Casa Agorreta" –
6 Proc. n.º 27/2017, no valor de € 749.100,83.-----

7 -----Aos 02 dias do mês de novembro do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal,
8 e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos
9 Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim
10 de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

11 -----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de
12 Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º
13 esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de
14 Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do
15 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
16 representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
17 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
18 Públicos. -----

19 -----SEGUNDO: José Bernardino Saraiva Lopes Amado, natural da freguesia de
20 Outeiro de Gatos, concelho de Mêda, portador do Cartão de Cidadão número
21 04323124 1ZY7, válido até 17 de fevereiro de 2020 e, João Albino Lopes Amado,
22 também natural da freguesia de Outeiro de Gatos, concelho de Mêda, portador do
23 Cartão de Cidadão número 07801766 1ZY2, válido até 13 de setembro de 2021,
24 que outorgam em representação da firma Civilcasa II - Construções, S.A., NIF 507
25 458 583, com sede na Estrada Nacional n.º 331, freguesias de Mêda, Outeiro de

1 Gatos e Fonte Longa, concelho de Mêda, titular do alvará de empreiteiro de
2 obras públicas número 59909 - PUB, contendo, para efeitos do presente
3 contrato, a 5.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 6, as 1.^a, 2.^a e 7.^a
4 subcategorias, da 1.^a categoria, todas classe 6. Recorre à firma Electrojarm, Lda.,
5 NIF 509 751 555, com sede no Largo de S. Domingos, rés-do-chão, freguesias de
6 Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa, concelho de Mêda, titular do alvará de
7 empreiteiro de obras públicas número 66756 – PUB, contendo as, 4.^a, 9.^a,
8 10.^a, 11.^a e 12.^a subcategorias, da 4.^a categoria, todas de classe 2, como
9 subempreiteiro;-----

10 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
11 certidão permanente, referente à matrícula número 507458583, válida até 02 de
12 novembro de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----

13 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
14 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição dos cartões de
15 cidadão, acima mencionados.-----

16 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

17 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
18 de 13 de julho de 2017, mediante prévia realização de concurso publico e após o
19 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
20 por deliberação tomada na reunião celebrada em 23 de agosto de 2017, à
21 representada do segundo outorgante, a empreitada de “Requalificação da Casa
22 Agorreta” – Proc. n.º 27/2017, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de
23 preços unitários, datada de 29 de junho de 2017, em conformidade com as
24 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades
25 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,

2/3 214
[Handwritten signature and checkmark]

1 documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam
2 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----
3 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de setecentos e quarenta e
4 nove mil e cem euros e oitenta e três centimos (€ 749.100,83), que não inclui o
5 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
6 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trezentos e
7 sessenta e cinco (365) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e
8 feriados, a contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado
9 ao adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos
10 previstos na lei, caso esta última data seja posterior;-----
11 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
12 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
13 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
14 contratual; -----
15 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
16 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
17 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
18 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
19 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
20 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
21 Caderno de Encargos;-----
22 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
23 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
24 número 01, com o compromisso número 3159/2017, por onde tem cabimento
25 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das

1 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
2 obrigação a que se refere;-----
3 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
4 Código dos Contratos Públicos; -----
5 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
6 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
7 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
8 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
9 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
10 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
11 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
12 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
13 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
14 legislação subsidiária. -----
15 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
16 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, se
17 procedeu ao suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente
18 da Câmara, datado de 20 de junho de 2017, ratificado pelo Órgão Câmara, em 29
19 do mesmo mês e ano.-----
20 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
21 -----Que, na qualidade em que intervêm, aceitam, para a sua representada, a
22 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
23 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
24 integrante e atrás citados.-----
25 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

3/4
3/3
[Handwritten signature and checkmark]

1 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
2 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
3 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em
4 07 de setembro de 2017.-----

5 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
6 que ficam arquivados:-----

7 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 31 de julho
8 de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
9 emitida pelo Serviço de Finanças de Mêda, em 04 de setembro de 2017,
10 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
11 caução, no valor de setenta e quatro mil, novecentos e dez euros e oito cêntimos
12 (€ 74.910,08), como garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a
13 cinco por cento do valor da adjudicação e, bem assim, a cinco por cento do
14 mesmo valor, que fica constituindo o depósito relativo aos pagamentos ao
15 empreiteiro, por meio de Garantia Bancária n.º 316/2017-P, prestada em 30 de
16 agosto de 2017, pelo Banco BIC Português, S.A., com sede na Avenida António
17 Augusto de Aguiar, n.º 132, em Lisboa; Certificados do Registo Criminal dos
18 seus representantes com o Código de Autenticação e Acesso número, e557-a3df-
19 c368-55fc5, a6cc-6e69-47ce-da8aa e 953a-69d4-ded6-fda11, válidos até 29 de
20 novembro de 2017, 26 de janeiro de 2018 e 30 de novembro de 2017,
21 respectivamente.-----

22 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
23 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
24 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
25 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

Albino Lopes Diniz
Inspector Federal
Registado sob o n.º 40, em 02/11/2017.-----

DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
DECLARADO CONFORME
HOMOLOGAÇÃO
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO
DE 21 / 12 / 2017

Certifico que a presente fotocópia contém três folhas, todas numeradas e rubricadas e está conforme o respetivo original exarado em folhas avulso, numeradas de um a três.

Pombal, 10 de novembro de 2017

O Oficial Público,



